



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2020170
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 25/2020
Autor	Prefeito Municipal
Tipo da Matéria	Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **16/07/2020 12:11:00**

Juquiá, 15 de Julho de 2020.

Mensagem nº 25/2020


Senhor Presidente;

Encaminhamos à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 25/2020, que dispõe de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Estas alterações servirão para suplementar as dotações orçamentárias nos programas e atividades provenientes da anulação parcial das dotações por excesso de arrecadação através do recurso do QESE.

Diante desta justificativa, solicitamos a apreciação da referida matéria nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
NAZEM JAZE  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 25/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 678.088,70 (Seiscentos e Setenta e oito mil oitenta e oito reais e setenta centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 - Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	05 - Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(CRIAR) 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0013- SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>AÇÃO</b>	1011- Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
<b>FONTE</b>	05 - Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(437) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	322.046,65
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	1019 - Construção, Reforma e Ampliação	
<b>FONTE</b>	02 - Recurso Estadual	



<b>ELEMENTO</b>	(176) 4.4.90.51 – Obras e Instalação	336.042,05
<b>TOTAL</b>		<b>678.088,70</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

• Suplementação por Excesso de Arrecadação através do Recurso do QESE, no valor de **R\$ 295.498,98.**

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	05 – Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(436) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	342.046,65
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO</b>	1018 – Construção, Reforma e Ampliação	
<b>FONTE</b>	02 – Recurso Estadual	
<b>ELEMENTO</b>	(186) – 4.4.90.51 Obras e Instalação	40.543,07
<b>TOTAL</b>		<b>678.088,70</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JULHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal